



# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 149 • São Paulo • Sábado, 5 de Agosto de 1995

## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344



### DECRETOS

#### DECRETO Nº 40.257, DE 4 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subárea do Orçamento Vigente

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Artigo 1º — Fica alterada até o nível de subárea, a Discriminação da Receita constante do Quadro IX, que acompanha o Orçamento Vigente, aprovado pela Lei nº 9.933, de 27 de dezembro de 1994, que organiza a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício de 1995, na seguinte conformidade:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Em R\$ 1,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.00.00	Outras Transferências da União	
1721.00.06	Convênio entre a União e o Governo do Estado de São Paulo — Instituto Biológico — Secretaria de Agricultura e Abastecimento	17
1721.00.16	Convênio entre a União e o Governo do Estado de São Paulo — Departamento de Defesa Agropecuária — Secretaria de Agricultura e Abastecimento	

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarica

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de agosto de 1995.

#### DECRETO Nº 40.215, DE 25 DE JULHO DE 1995

Reorganiza o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior — DEINTER e dá providências correlatas

Ratificação do D.O. de 26-7-95

SEÇÃO II

Da Estrutura

Artigo 21 — A Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos compreende:

onde se lê:

III — Delegacia de Polícia de Guaratinguetá, de 1ª Classe, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

leia-se:

III — Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá, de 1ª Classe, à qual se subordinam as seguintes unidades policiais:

### SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	16
Governo e Gestão Estratégica	1	Esportes e Turismo	16
Economia e Planejamento	—	Habituação	—
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Mio Ambiente	16
Criança, Família e Bem-Estar Social	—	Procuradoria Geral do Estado	16
Emprego e Relações do Trabalho	—	Transportes Metropolitanos	16
Segurança Pública	1	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	16
Administração Penitenciária	3	Universidade de São Paulo	17
Fazenda	4	Universidade	—
Agricultura e Abastecimento	4	Estadual de Campinas	18
Educação	5	Universidade Estadual Paulista	19
Saúde	9	Ministério Público	20
Energia	—	Editais	22
Transportes	14	Concursos	25
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Diário dos Municípios	30
Cultura	15	Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	36

### ATOS DO GOVERNADOR

#### Decreto de 4-8-95

Dispensando, a pedido:

Sérgio Gabriel Seixas, RG 9.813.375, das funções de membro do Conselho de Administração da Fundação "Preleito Faria Lima" — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

Luiz Benedito Máximo, RG 1.757.632, da função de Presidente da Fundação "Preleito Faria Lima" — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal;

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 902-75, e nos termos do art. 12 dos Estatutos da Fundação "Preleito Faria Lima" — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, aprovados pelo Dec. 7.919-76, Sérgio Gabriel Seixas, RG 9.813.375, para exercer a função de Presidente da referida Fundação, em substituição a Luiz Benedito Máximo.

Nomeando:

com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 7º e art. 8º da Lei 5.914-60, e nos termos dos art. 9º e 10 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP, aprovados pelo Dec. 40.132-62, os adiantados relacionados para, como membros e por um mandato de 6 anos, integrem o Conselho Superior da referida Fundação:

Carlos Brito Cruz; Mohamed Khader Zygn; Flávio Fava de Moraes, em recondução; nos termos da Lei 9.548-66, combinada com a Lei Federal 8.934-94, os adiantados relacionados para, na qualidade de suplentes, com mandato igual ao dos titulares, exercerem as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado, indicados pelo Governo do Estado:

Roberto Luis Vianna Silveira, RG 4.581.824, na vaga de Miguel Varone, que não tomou posse dentro do prazo legal;

Wilson Barbaresco, RG 3.022.950-9, na vaga de Domingos Sanches, que não tomou posse dentro do prazo legal;

Ely Bloem de Melo Pali, RG 924.769, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Rubens Ribeiro.

#### Despacho do Governador, de 4-8-95

No processo SMA-40425-88, sobre convênio: "Em fase dos elementos que constam dos autos, da representação do Secretário do Meio Ambiente e nos termos do parecer 763-95, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Município de Casa Branca nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo DPSTGSP-13-92-SC7BES, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e os termos do parecer 775-95, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Promoção Social sucedida pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e a associação beneficente intitulada "Reino da Garotada de Pod", visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antônio Angarica  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

#### Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Ratificação do D.O., de 28-7-95

No Despacho do Diretor Técnico, de 28-7-95

Onde se lê:

Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado

1-6-95 — SAA/154.317/76 — 13-2-550 — Ambrosio Renato Margatti

Leia-se:

Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado

1-6-95 — SAA/154.317/76 — 13-02-550 — Ambrosio Renato Margatti

### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior  
Pólo do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

#### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Comandante: GEP-93/95

A Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas/Procon/SP, no prazo de 48 horas, presta o serviço de atendimento, regime pessoal e limpeza doméstica, prevista em cerca de 70 supermercados no ato.

REGISTO CESTA: FUTURAMA SUPERMERCADO R. GAL. JARDIM, 400/VILA MORUMBÍ VALOR DA CESTA: R\$ 94,67 - CONTEM TODA CESTA
REGISTO CESTA: MERCADO SUPERMERCADO AV. PARANÁ FIM DO TUNEL/VILA GALILEIA VALOR DA CESTA: R\$ 90,26 - CONTEM TODA CESTA
REGISTO CESTA: SÃO JORGE R. OSVALDO BOLLICA, 14/VILA FORMOSA VALOR DA CESTA: R\$ 94,21 - CONTEM TODA CESTA
REGISTO CESTA: CESTRA SUPERMERCADO AV. GUARATINGUETÁ, 752/CAPELA DO SOCORRO VALOR DA CESTA: R\$ 90,96 - CONTEM TODA CESTA
REGISTO CESTA: CESTRA SUPERMERCADO R. SARGEL KLABIN, 500 - ALTO DA LAPA VALOR DA CESTA: R\$ 85,17 - CONTEM TODA CESTA

Costo Médio da Cesta Básica em 21 de JULHO de 1995, R\$ 103,38  
Costo Médio da Cesta Básica em 01 de AGOSTO de 1995, R\$ 103,06  
Índice de Variação: 0,31%  
Valores Atuais:  
LEITE EM PO INTERIOR 400g x 500g (TAMBE: 2,20)  
MÉD. DE SÓLIA LÍZIA 900ml x 1,00  
FRANGO RESFRIADO INTÉLIGAS Nº 1, 0,85

Estão disponíveis, tanto para divulgação direta como preços mínimos, obras e materiais de produção e de custo básico, por região e da cidade, menores preços por região por região, e reconhecidas.  
Para mais-las gratuitamente, enviar cartão pessoal com o Centro de Estudos e Pesquisas do Procon, diariamente de segunda à sexta-feira, a partir das 15:30 horas, no Rua Itapajuba, nº 1144 - Jd. Anália Maria, Capital.

Fonte: Pesquisa Constatante SP/DEP/Procon PROCAMVA CESTA BÁSICA - PREÇOS ATUAIS

#### RESUMO DE CONTRATO:

PROCESSO PROCON Nº 151/93 - PROCESSO PROCON Nº 202/93

#### PARECER JURÍDICO 302/95

Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Contratada: LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza em Geral e Conservação

Vigência: 25-07-95 a 24-10-95

Valor total estimulado: R\$ 76.961,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)

Valor Mensal: R\$ 26.987,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Unidade de despesa: 17.07.002 - DAOC

Categoria de Programação: 02.09.6872.023  
Atividade 0000

Classificação dos Recursos: 3.1.3.2.96 - Serviço de Limpeza

#### INSTITUTO DE TERRAS

Ratificação do D.O. de 28-7-95

No Processo Itesp/93/95, referente ao Convite/Itesp/001/95, Gabinete do Coordenador sobre aquisição de material de escritório (consumo) onde se lê: no item 05 ... Dressam Material para Escritório Ltda., leia-se: no item 05 ... Família Comercial Ltda.

### SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: José Afonso da Silva  
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 826-1244

#### POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado Geral de Polícia, de 4-8-95  
Ratificando

No Processo de prestação de contas de Adiantamento nº 018/95 - DENARC - Objetivo - serviços para Manutenção e Reparo de Veículos, Ratifico para que surta os efeitos legais e com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação autorizada pelo Delegado de Polícia Diretor do DENARC, nos termos do artigo 24, inciso IV, da mencionada Lei.

No Processo de prestação de contas de Adiantamento nº 019/95 - DENARC - Objetivo - serviços para Manutenção e Conservação de Veículos, Ratifico para que surta os efeitos legais e com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação autorizada pelo Delegado de Polícia Diretor do DENARC, nos termos do artigo 24, inciso IV, da mencionada Lei.

#### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 4-8-95

Ratificando, com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.083/96 e Art. 26 da Lei Estadual 8.544/99:

a dispensa de licitação autorizada pelo Dirigente da U.D. 18.02.036 - Delegacia de Piracicaba - Proc. 051/95 - Objeto: aquisição de tinta e cito (58) assinaturas do Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - sendo vinte (20) da Seção I e dezoito (18) da Seção II, durante o exercício de 1995, destinadas à Delegacia de Piracicaba e Unidades Policiais subordinadas àquela Delegacia, junto à Imprensa Oficial do Estado - IMESP, nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI, c.c. o art. 24, inciso IX e parágrafo único, ambos, respectivamente, das leis supracitadas.

Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos Extratos de Contrato

CONTRATO-00013/95. CONTRATANTE-Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos. PROCESSO-051/95. EDITAL-01/95. CONTRATADA-Trato Comércio Franchising E Participações Ltda. VALOR-R\$27.408,00. ASSINATURA-10.07.95. OBJETO-Limpeza nos prédios I e II da Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos. VIGÊNCIA-12 meses. MODALIDADE-Convite. PROPONENTES-2.

CONTRATO-00014/95. LOCATÁRIO -Delegacia Regional de Polícia de São José dos Campos. PROCESSO-052/95. LOCADOR-Dimas Apocrido Olenski. VALOR-R\$48.000,00. ASSINATURA-10.07.95. OBJETO-Um imóvel situado à Av. Liceu de Moura, nº 1910, Jd. Sorimbu na cidade de São José dos Campos, para